

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.646/93

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA STANER - ASES".

Autor Vereador: DIRCEU MA


THEUS.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA STANER - ASES".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
25 de maio de 1993.


AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 26/05/93
Jornal: "Folha da Região"


SECAD/DSG.